

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Solução de Consulta RFB nº 22 de 27 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><u>Assunto:</u> Simple Nacional</p> <p>Transição do lucro presumido para o simples nacional. Regime de caixa. Parcelas remanescentes de vendas a prazo. Fato gerador. Base de cálculo.</p> <p>Esclarece que, no regime de tributação do Lucro Presumido ou do Simples Nacional, com base no critério de reconhecimento de receitas à medida do recebimento, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos a receita decorrente da efetiva entrada dos recursos monetários.</p> <p>No Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as parcelas vincendas de vendas realizadas sob a égide do regime de tributação com base no Lucro Presumido, no critério de reconhecimento de receitas à medida do recebimento, quando recebidas após a mudança para o Simples Nacional, mantendo-se o regime de caixa, serão tributadas pelas regras do Simples Nacional.</p> <p>Nada obstante, as parcelas não vencidas, tributadas mensalmente à medida do recebimento, deverão obrigatoriamente integrar a base de cálculo dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional até o último mês do ano-calendário subsequente àquele em que tenha ocorrido a respectiva prestação de serviço ou operação com mercadorias.</p>
<p>Portaria MD nº 1.019, de 25 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID”.</i></p> <p>Explicação: aprova o regimento interno da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID), que tem por finalidade assessorar o Ministro da Defesa em processos decisórios e em proposições de atos relacionados à indústria nacional de defesa.</p> <p>A comissão será composta por membros do Ministério da Defesa (MD); dos comandos das forças aéreas; do ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); do ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.